



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Vereadores
Arroio do Padre
RECEBIDO
Em 23/01/17
14:08 hs
Por *Marina Veloso*

Ofício nº 21/2017.

Arroio do Padre, 23 de janeiro de 2017.

Ao
Sr. Rui Carlos Peter
Presidente.
Câmara de Vereadores
Arroio do Padre/RS

Quero após cumprimenta-lo, assim como os demais integrantes desta casa informar-lhe e encaminhar-lhe nova redação dos projetos de lei nº 23 e nº 24 ambos de 2017.

Em conversação com servidores municipais conclui-se pela alteração o art. 5º e 6º dos mencionados projetos de lei, fixando os seus efeitos quando transformados em lei, 180 (cento e oitenta) dias após. Estamos atendendo esta reivindicação para que aqueles que estão muito próximos a data do alcance da promoção na data da sua promulgação, ainda sejam contemplados com os percentuais vigentes.

Temos que a reivindicação ora atendida é perfeitamente possível, pois a diferença na vigência da lei, conforme proposta não vai onerar em demasia o erário público, pois, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias não é muito longo.

Isto posto, contamos com a aprovação do proposto, pois de fundamental importância para viabilidade do município, em especial para a manutenção da despesa de pessoal nos níveis legais e a correspondente remuneração dos servidores públicos municipais.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente


Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal